

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 144, de 28 de dezembro de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerando os elementos constantes do Processo nº 52600 004069/98; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º- Alterar o subitem 1.1 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 110, de 06 de outubro de 1998, que passará a ter a seguinte redação:

1.1 Fabricante: Filizola Balanças Industriais S/A. Endereço: Rua Kari, 450 – Guarulhos – São Paulo Cep: 07043-040.

Art. 2º - A presente alteração está condicionada a manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal